

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Valor justo

Valor *justo* os três níveis que a auditoria examina

Valor justo pelo CPC 46/IFRS 13 tem três níveis de hierarquia. Entenda o que a auditoria examina em cada um e onde mora o risco.

NORMA BASE

CPC 46 / IFRS 13

PÚBLICO

Controladoria, risco e comite de auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

O valor justo deixou de ser exceção e virou regra em boa parte do balanço. Instrumentos financeiros, propriedades para investimento, ativos biológicos, combinações de negócios e participações mensuradas a mercado convivem hoje com um mesmo pronunciamento: o CPC 46, equivalente ao IFRS 13. E o que a auditoria examina em uma mensuração a valor justo depende, antes de tudo, de onde aquela medida se encaixa na hierarquia de três níveis que a norma criou.

Valor justo

Resumo

01 O CPC 46 (IFRS 13) define valor justo como o pre

O CPC 46 (IFRS 13) define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo, ou pago pela transferência de um passivo, em transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

02 A norma organiza as medidas em três níveis, do d

A norma organiza as medidas em três níveis, do dado mais objetivo ao mais julgamental: Nível 1 (preços cotados em mercado ativo), Nível 2 (dados observáveis que não o preço cotado) e Nível 3 (dados não observáveis).

03 Quanto mais alto o nível, maior o esforço de aud

Quanto mais alto o nível, maior o esforço de auditoria: no Nível 3 o auditor testa premissas, modelos e a razoabilidade das entradas, não apenas a existência de uma cotação.

04 Transferências entre níveis, divulgação incomple

Transferências entre níveis, divulgação incompleta e modelos sem governança são os focos recorrentes de ressalva e de comentário do auditor.

P	A
Nível 1	Preços cotados (não ajustados) em mercado ativo para ativo ou passivo idêntico
Nível 2	Dados observáveis, direta ou indiretamente, que não o preço cotado do Nível 1
Nível 3	Dados não observáveis, baseados em premissas próprias da entidade

Hierarquia de valor justo do CPC 46/IFRS 13 e o que muda no trabalho do auditor em cada nível.

Hierarquia de níveis

O conceito de saída, não de entrada

Um erro comum ainda aparece em fechamentos: tratar valor justo como custo de reposição ou como o preço que a entidade pagou. O CPC 46 é explícito ao ancorar a medida em um preço de saída, o valor pelo qual o ativo seria vendido em transação ordenada entre participantes do mercado, no mercado principal, ou na ausência dele, no mercado mais vantajoso. A perspectiva é a do participante do mercado, não a da administração.

Essa distinção não é acadêmica. Ela orienta o auditor a perguntar de qual mercado veio a medida, quem seriam os participantes daquele mercado e se as premissas usadas refletem o que esse terceiro assumiria, e não o que a própria entidade gostaria de ver reconhecido. Quando a resposta a essas perguntas não está documentada, o problema raramente é aritmético; é de fundamentação.

Mensuração

Nível 1: parece simples, mas tem armadilha

O Nível 1 é o mais objetivo, mas concentra dois deslizes recorrentes. O primeiro é o ajuste do preço cotado. A norma veda ajustar o preço de um mercado ativo, salvo situações muito específicas; qualquer ajuste discricionário rebaixa a medida para Nível 2 ou 3 e muda a divulgação. O segundo é a data: o preço tem de ser o da data de mensuração, não o de um pregão anterior por conveniência de sistema.

O trabalho de auditoria aqui é relativamente direto, mas não trivial: confirmar que o mercado é de fato ativo, que a cotação usada é a correta e que a classificação como Nível 1 se sustenta. Ativos que perderam liquidez ao longo do exercício podem ter migrado de nível sem que o balanço reconheça a transferência.

Valor justo

Nível 2: o território das curvas e dos spreads

No Nível 2, a medida vem de dados observáveis que não são o preço direto do próprio ativo: curvas de juros, superfícies de volatilidade, taxas de câmbio, spreads de crédito, preços de instrumentos comparáveis. O valor justo é calculado por uma técnica, tipicamente valor presente ou modelos de precificação consagrados, alimentada por essas entradas.

O foco do auditor migra da cotação para a cadeia de dados. De onde vem a curva utilizada? A fonte é independente e observável? A técnica é apropriada para o instrumento? As mesmas premissas foram aplicadas de forma consistente entre datas e entre instrumentos semelhantes? Uma entrada significativa que não seja observável basta para empurrar toda a medida para o Nível 3, com consequências diretas sobre a divulgação exigida.

P	A
Ativo classificado como Nível 1 sem negociação recente	Mercado deixou de ser ativo; nível superestimado
Modelo de Nível 3 sem análise de sensibilidade	Divulgação incompleta e premissa não desafiada
Nenhuma transferência entre níveis no exercício	Possível transferência não reconhecida
Premissa do modelo divergente da visão de mercado	Uso de premissa da entidade, não do participante

Sinais de alerta em mensuração a valor justo e a resposta esperada da auditoria.

Hierarquia de níveis

Nível 3: onde o julgamento pesa e a auditoria mais trabalha

O Nível 3 é a fronteira em que a mensuração passa a depender de dados não observáveis, premissas construídas pela própria entidade porque não há mercado que as forneça. Participações societárias fechadas, opções de estruturas complexas, ativos ilíquidos e projeções de fluxo de caixa descontado moram aqui. É também onde a auditoria aplica maior ceticismo, porque o espaço para julgamento é grande e o resultado é sensível a poucas variáveis.

Nesse nível, o auditor não se limita a verificar se o cálculo fecha. Ele avalia se o modelo é apropriado, se as premissas significativas, taxa de desconto, taxa de crescimento, prêmio de risco, são razoáveis à luz de evidência externa, e se a análise de sensibilidade mostra honestamente quanto o valor muda quando a premissa se move. A norma exige, para Nível 3, divulgação qualitativa e quantitativa das entradas não observáveis e do efeito de premissas alternativas razoavelmente possíveis. Ausência dessa divulgação é um dos motivos mais frequentes de ajuste na fase de conclusão.

Vale registrar que a mensuração de estimativas dessa natureza dialoga com a norma de auditoria de estimativas contábeis, que orienta o ceticismo profissional diante de medidas de alta incerteza. O tema conversa diretamente com o que já tratamos sobre o relatório do auditor com ressalva, quando a fundamentação de uma estimativa não se sustenta.

Mensuração

Implicações práticas para quem fecha o balanço

A primeira implicação é de organização: valor justo bem auditado começa muito antes do fechamento, com uma política de mensuração escrita, fontes de dados definidas e responsáveis identificados. Modelos que vivem em planilhas isoladas, sem controle de versão e sem revisão independente, são o padrão que mais gera ajuste e comentário.

A segunda é de divulgação. O CPC 46 pede um conjunto extenso de notas: o nível de cada classe de ativo e passivo, as transferências entre níveis e seus motivos, a técnica de avaliação e as entradas usadas, e, no Nível 3, a conciliação de saldos e a sensibilidade. Muitas entidades acertam o número e erram a nota, o que igualmente compromete a demonstração.

A terceira é de consistência temporal. Reclassificar um ativo de Nível 1 para Nível 2 ou 3 porque o mercado perdeu liquidez não é opcional; é o reflexo fiel da realidade. Ignorar a transferência mantém uma aparência de objetividade que a evidência já não sustenta.

Valor justo

Caso anonimizado

Uma gestora de médio porte carregava participações minoritárias em empresas fechadas mensuradas a valor justo por fluxo de caixa descontado. O número vinha de um modelo consistente ano a ano, mas a taxa de desconto havia sido mantida inalterada por três exercícios, mesmo com a curva de juros do país tendo se deslocado de forma relevante no período. Não havia análise de sensibilidade nas notas.

Na revisão, a premissa foi confrontada com a curva de mercado da data-base e com múltiplos de transações comparáveis. O ajuste da taxa de desconto reduziu o valor de uma parcela relevante da carteira, e a inclusão da análise de sensibilidade mostrou que a medida era mais frágil do que a demonstração deixava transparecer. O caso ilustra o padrão do Nível 3: o erro raramente está na conta, e quase sempre está na premissa que ninguém desafiou.

Hierarquia de níveis

Como a MERC pode ajudar

A MERC é especializada no mercado financeiro brasileiro e trata mensuração a valor justo como um dos núcleos técnicos do trabalho de auditoria independente. Isso significa auditar o modelo, e não só o resultado: avaliar a hierarquia de cada classe, testar a observabilidade das entradas de Nível 2, desafiar as premissas de Nível 3 com evidência externa e verificar se a divulgação em notas cumpre o que o CPC 46 exige.

Para gestoras, fundos, instituições financeiras e entidades com carteiras relevantes a valor justo, o ganho é duplo: uma demonstração mais defensável perante o regulador e os investidores, e um processo interno de mensuração mais robusto, com política escrita, governança de modelos e trilha de evidência. Se a sua entidade carrega valor justo relevante no balanço, o contato é o caminho para conversar sobre o caso concreto.

Mensuração

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.